



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 658, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Presta Homenagem a servidores públicos, em comemoração ao “DIA DO FUNCIONALISMO PÚBLICO - 28 de outubro”.

PROCESSO Nº 3139-2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do “Dia do Funcionalismo Público – 28 de Outubro”, nos termos da Resolução nº 585, de 29 de novembro de 2007, prestará homenagens aos servidores públicos abaixo mencionados:

I – ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO

II – ANA LUCIA MEIRELLES VILLELA

III – BRAZ PEREIRA SOBRINHO

IV – DR. EDISON LOURENÇO RICCOMI

V – FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES

VI – JEDIAEL PEREIRA DA SILVA

VII – MARCELO DOS SANTOS PEREIRA

VIII – MARIA LUIZA DA SILVA NEVES

IX – PAULA MARIA GOMES DA SILVA

X – RODRIGO AUGUSTO HASMANN MACIEL

XI – TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia 06 de novembro do corrente Exercício, quinta-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida a Medalha “Dr. Roberto Oliveira Santos” a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

Decreto-Legislativo nº 658, de 14 de outubro de 2014 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

MANOEL MARCELO DE CASTRO MEIRELLES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0026-2014,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MM/cm.